



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI
PODER EXECUTIVO

CGC: 05.171.921/0001 – 30

Avenida Ernane Lameira, 925, Bairro Vila Nova, CEP: 68770-000 Inhangapi - Pará.

DECRETO Nº.001 –A /2019 de 02 de Janeiro de 2019.

Dispõe sobre o Salário Mínimo a partir de Janeiro de 2019, dá outras providencias.

O Sr.Egilásio Alves Feitosa, Prefeito Municipal de Inhangapi, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na Lei Municipal nº572/2003 de 29 de Setembro de 2003, e

Considerando a edição da medida Provisória nº.456 de 30 de Janeiro de 2009, editada pelo gabinete da Previdência da República;

Considerando que no Estado do Pará não existe Lei especifica instituindo o salário Mínimo regional;

DECRETA:

Art. 1º. A partir de 1º. De Janeiro de 2019, o salário mínimo será de R\$ 998,00(Novecentos e Noventa e Oito Reais).

Parágrafo Único: Em virtude do disposto no Caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 33,26 (Trinta e Três Reais e Vinte e Seis Centavos) .

Art. 2º. O Disposto neste Decreto aplica-se a todos os servidores Públicos Municipal, índice 4,61%.

Art.3º. As despesas decorrentes do reajuste de que trata o art. 2º. Deste Decreto , correrão por conta das Dotações Orçamentárias consignadas no Orçamento Municipal vigente.

PUBLIQUE-SE , REGISTRE , DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de Janeiro de 2019 .

Egilásio Alves Feitosa
Prefeito Municipal- PMI